DIGITALIZADO

EM: 23/05/07

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14/11/62

PROJETO DE LEI Nº 168/62

ASSUNTO

Concessão de utilidade pública a Federação Cearense de Ténis.

VEREADOR: René Paiva Deyttus

LEI Nº 2056 DE 28/11/62 sancionada

DIOM Nº 2650 DE 30/11/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2076 DE 28 DE novembro DE 1962.

Consigera de utilidade pública a Federação Cearense de Tenis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Federação Cearense de Tenis (FCT) fundada no dia 17 de novembro de 1948, com séde nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE 11 DE 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

Ao Vereador Raimundo Moraes
Presidente

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 168/62

Considera de utilidade pública a Federação Cearense de Tenis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Federação Cearense de Tenis (FCT) fundada no dia 17 de novembro de 1948, com séde nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1962.

xxx René Paiva Dreyffuss xxx
VEREADOR

Aprovado
Em ___/___/19___
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1ª discussão
Em 14/11/962

Aprovado em 2ª discussão
Em 14/11/962

A Comissão de Redação Final
Em 14/11/962

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

14 Novembro 1962

PARECER Nº 56 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 168/62

Aprovado
Em

O vereador Renê Paiva Dreyfus apresentou a apreciação da Casa o projeto de lei em referência, que considera de utilidade pública a Federação Cearense de Tenis, entidade fundada no dia 17 de novembro de 1948, com séde e fôro jurídico nesta capital.

Tem por finalidade a mencionada entidade promover a união de todos os clubes que praticam o tenis, a fim de que possam propugnar pela a realização de seus ideais e pelo seu alevantamento moral, fisico e social.

É uma entidade que também se propõe a estimular o maior número de adeptos do nobre esporte entre nós.

O vereador, autor da proposição, fez a juntada da documentação necessária.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1962.

Pierre Lima PRESIDENTE

Raimundo Maria RELATOR

Adeimar Arruda

Câmara Municipal de Fortaleza

M.M.

Aprovada 22-11-62.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 168/62.

Considera de utilidade pública a Federação Cearense de Tenis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - É considerada de utilidade publica a Federação Cearense de Tenis (FCT) fundada no dia 17 de novembro de 1948, com séde nesta capital.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1962.

José Batista Barbosa Presidente

Luiz Eduardo Oliveira Relator

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HLL

OF. nº 1578/62

Fortaleza, 23 de novembro de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública a Federação Cearense de Tenis.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protesto do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA